



ARQUIVE-SE

Em 21 de 07 de 1988
Speticiis
PRESIDENTE

LEI nº 09/88

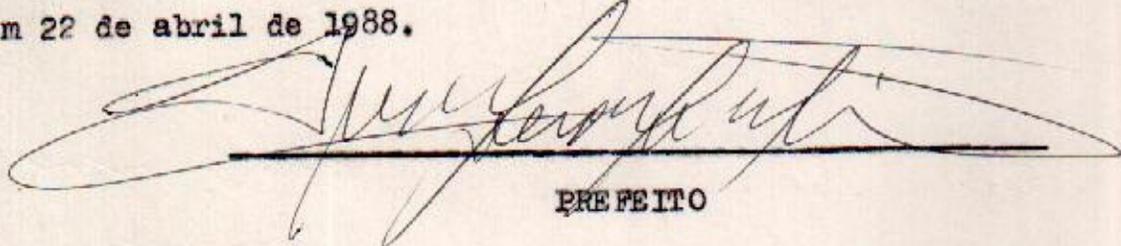
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA ;
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de Rua Paulo Maranhão de Farias , o trecho compreendido entre os lotes 01 a 06 da Quadra "F", do Loteamento Sítio Novo, nesta cidade.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em |

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 22 de abril de 1988.



PREFEITO

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.